

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA N.º 020 - DISPÓE SOBRE O EXPEDIENTE

"DISPÓE SOBRE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Marcos Aurélio Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de esclarecer à população acerca do funcionamento da Câmara Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte em datas comemorativas e feriados nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal do ano de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Felipe Guerra, nos seguintes feriados:

- I. 01 de março (terça-feira) - Carnaval;
- II. 15 de abril (sexta-feira) - Semana Santa;
- III. 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes;
- IV. 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- V. 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil;
- VI. 18 de setembro (domingo) - Emancipação Política;
- VII. 03 de outubro (segunda-feira) - Dia dos Mártires de Urucuá e Cunhaú;
- VIII. 12 de outubro (quarta-feira) - Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida;
- IX. 02 de novembro (quarta-feira) - Dia de Finados;
- X. 10 de novembro (quinta-feira) - Dia do Evangélico;
- XI. 24 de novembro (quinta-feira) - Dia do Padroeiro - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º Determinar que além dos feriados de que trata o artigo 1º desta Portaria, o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra será FACULTATIVO, nas seguintes datas:

- I. 28 de fevereiro (segunda-feira) - Em razão do feriado de Carnaval (01 de março);
- II. 02 de março (quarta-feira) - Cinzas;
- III. 14 de abril (quinta-feira) - Em razão do feriado da Semana Santa (15 de abril);
- IV. 22 de abril (sexta-feira) - Em razão do feriado de Tiradentes;
- V. 17 de junho (sexta-feira) - Em razão do feriado de Corpus Christi;
- VI. 24 de junho (sexta-feira) - Em razão da comemoração do dia de São João;
- VII. 29 de junho (quarta-feira) - Em razão da comemoração do dia de São Pedro;
- VIII. 28 de outubro (sexta-feira) - Em razão do dia do Servidor Público;
- IX. 14 de novembro (segunda-feira) - Em razão do feriado da Proclamação da República;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, podendo sofrer alterações, mediante comunicação prévia, considerando as peculiaridades e o interesse do Poder Legislativo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio Joel Canela, em Felipe Guerra, 16 de fevereiro de 2022.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
PRESIDENTE

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 61473654

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/02/2022.

EDIÇÃO 1343. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>